



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

## **LEI Nº 672, DE 22 DE JUNHO DE 2001**

"Cria cargo em comissão de Assistente de Gabinete e extingue o cargo em comissão de Motorista do Gabinete do Prefeito"

(Projeto de Lei nº56. Prefeito Municipal. Laert de Lima Teixeira- PSDB)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, APROVA:**

**ARTIGO 1º:-** Fica criado na tabela "A" do quadro de cargos em comissão, constante do anexo III da Lei nº 670/92, o cargo de Assistente de Gabinete, com uma vaga e remuneração mensal fixada em R\$ 452,20 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

**ARTIGO 2º:-** Fica extinto da tabela "A" do anexo III da Lei nº 670/92, o cargo de Motorista do Gabinete do Prefeito.

**ARTIGO 3º:-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**ILSONDELSON BATISTA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e um (22.06.2001).



## **LEI Nº 673, DE 22 DE JUNHO DE 2001**

"Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 660, de 24 de maio de 2.001"

(Projeto de Lei nº58. Prefeito Municipal. Laert de Lima Teixeira- PSDB)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, APROVA:**

**ARTIGO 1º:-** O artigo 3º da Lei nº 660, de 24 de maio de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação: